



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprográfica, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO
GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DE SÃO PAULO

matrícula

148.519

ficha

1

10 de AGOSTO de 2007.

São Paulo.

IMÓVEL: PRÉDIO com dois pavimentos e um subsolo para garagem (área construída de 223,50m²) e TERRENO situados na rua Arariba nº 72, constituído de parte dos lotes 01 e 02 da quadra 22, designado na planta de desdobro como lote "A", da Vila Rejente Feijó, no 33º SUBDISTRITO – ALTO DA MOOCA, medindo 5,00m de frente para a referida rua Arariba, por 25,00m da frente aos fundos, confrontando do lado direito com o prédio nº 68; do lado esquerdo com o prédio nº 74, ambos da rua Arariba e nos fundos com o prédio nº 274 da rua Oiti, encerrando a área de 125,00m².

CONTRIBUINTE: nº 052.007.0003-5 (área maior).

PROPRIETÁRIOS: 1) LUCIANA CRISTINA BRUSCHI DE MOURA, brasileira, advogada, RG nº 23.850.141-3-SSP/SP e CPF/MF nº 249.935.978-19 e seu marido FABIO ANDERSEN DE MOURA, brasileiro, administrador de empresas, RG nº 22.326.091-5-SSP/SP e CPF/MF nº 200.878.938-19, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Conde Prates nº 513, aptº 11 e 2) FERNANDA CRUZ, brasileira, solteira, maior, empresária, RG nº 18.429.269-SSP/SP e CPF/MF nº 287.307.538-48, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Henrique Sertório nº 326, aptº 152.

PROPORÇÃO: METADE (½) IDEAL a cada um dos proprietários

REGISTRO ANTERIOR: R.04 (26/04/2005) da matrícula nº 139.244.

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 01, em 10 de AGOSTO de 2007.

Matrícula aberta nos termos da petição de 17/07/2005.

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 02, em 28 de agosto de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 345.606 de 13/08/2014).

A vista da escritura de 06/08/2014 (livro nº 1.462, fls. 347/348) do 28º Tabelião de Notas desta Capital e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital em 28/08/2014, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado individualmente pela mesma Prefeitura, através do contribuinte nº 052.007.0058-2.

(continua no verso)

matrícula

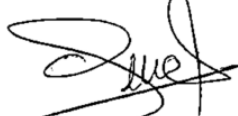
148.519

ficha

01

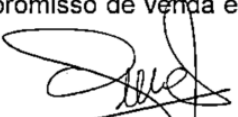
verso

A(O) escrevente:-


R. 03, em 28 de agosto de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 345.606 de 13/08/2014).**Elcio L. G. Ferreira**
ESCR. AUTORIZADO

Pela escritura de 06/08/2014 (livro nº 1.462, fls. 347/348) do 28º Tabelião de Notas desta Capital, LUCIANA CRISTINA BRUSCHI DE MOURA e seu marido FABIO ANDERSEN DE MOURA e FERNANDA CRUZ, todos já qualificados, **VENDERAM** a: **1) RONIE OLIVEIRA DE ALENCAR**, brasileiro, divorciado, empresário, RG nº 21.466.748-0-SSP/SP e CPF/MF nº 136.730.588-86, residente e domiciliado nesta Capital, na rua Vitor Emanuel nº 31e **2) SILVANA LOPES**, brasileira, divorciada, empresária, RG nº 29.156.387-9-SSP/SP e CPF/MF nº 279.212.378-86, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Nestor de Barros nº 171, ap. 221, o **imóvel** pelo valor de R\$410.000,00 (quatrocentos e dez mil reais), em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra datado em 22/05/2008, não registrado e referido no título.

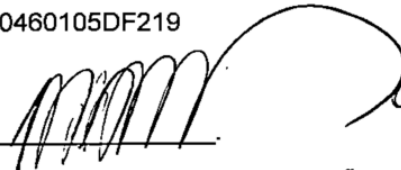
A(O) escrevente:-


Av. 04, em 23 de agosto de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 474.375 de 17/08/2021).**Elcio L. G. Ferreira**
ESCR. AUTORIZADO

À vista do Protocolo nº 202108.1318.01766907-IA-400 de 13/08/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10017837920165020612 do Grupo Auxiliar de Execução e Pesquisa Patrimonial - GAEPP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **RONIE OLIVEIRA DE ALENCAR**, CPF/MF nº 136.730.588-86, qualificado no item "1" do R. 03.

selo: 124594331HG000460105DF219

A(O) escrevente:-


Av. 05, em 03 de setembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 474.838 de 24/08/2021).**Claudio D. F. da Silva**
OFICIAL SUBSTITUTO

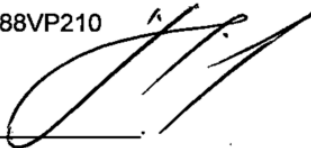
À vista do Protocolo nº 202108.2019.01780029-IA-680 de 20/08/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capítulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10013536020165020602 do Grupo Auxiliar

(continua na ficha 02)

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL		7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4	
matrícula	ficha		
148.519	02	São Paulo, 03 de setembro de 2021	

de Execução e Pesquisa Patrimonial – GAEPP, São Paulo, Capital – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de RONIE OLIVEIRA DE ALENCAR, CPF/MF nº 136.730.588-86, qualificado no item "1" do R. 03.

selo: 124594331FP000467988VP210

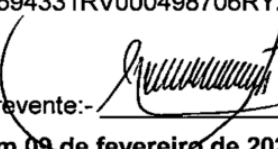
 Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente: _____

Av. 06, em 29 de outubro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 478.970 de 15/10/2021).

Da Certidão expedida em 15/10/2021, pelo D. Juízo de Direito da 7ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (**processo nº 0002353-88.2015.5.02.0007**), na qual figuram como **exequente**: DEIVES HAMILTON NASCIMENTO, inscrito no CPF/MF nº 142.249.668-67, e como **executados**: 1) AUTO ESCOLA NOSSA SENHORA DAS MERCÊS LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 56.091.903/0001-80; 2) RONIE OLIVEIRA DE ALENCAR, divorciado, já qualificado, e 3) RICARDO OLIVEIRA ALENCAR, inscrito no CPF/MF nº 320.490.198-07, verifica-se que **o imóvel matriculado**, em sua **totalidade ou 100%** de propriedade do executado indicado no item "2" e da coproprietária qualificada no R.03, foi **PENHORADO**. Sendo de R\$25.284,56 (vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado, Ronie Oliveira de Alencar. **Observando-se que houve decisão judicial proferida em 02/10/2020, determinando a penhora sobre a totalidade do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior à pertencente ao executado.**

selo: 124594331RV000498706RY210

 Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente: _____

Av. 07, em 09 de fevereiro de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 485.846 de 31/01/2022).

Da Certidão expedida em 28/01/2022, pelo D. Juízo de Direito da 5ª Vara do Trabalho de São Paulo - Zona Leste - Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (processo nº 1001204-55.2016.5.02.0605) na qual figuram como **exequente**: DAVID MATHIAS ALVES, inscrito no CPF nº 309.509.886-34, e como **executados**: 1) CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LAGO AZUL LTDA - ME, inscrita no CNPJ/MF nº 00.793.169/0001-46; 2) GILBERTO GABRIEL DE SOUZA JUNIOR, inscrito no CPF/MF nº 222.572.798-83; 3) RONIE OLIVEIRA DE ALENCAR, já qualificado; 4) RAIMUNDO NONATO LOPES, inscrito no CPF/MF nº 757.619.048-53; e 5) ALESSANDRA FELIX BEOLCHI RODRIGUES, inscrita no CPF/MF nº 329.264.508-50, verifica-se que **a metade ideal (1/2) ou 50% do imóvel matriculado** de propriedade do executado indicado no item

(continua no verso)

matrícula

148.519

ficha

02

verso

"3", foi **PENHORADA**. Sendo de R\$163.972,27 (cento e sessenta e três mil, novecentos e setenta e dois reais e vinte e sete centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário o executado **Ronie Oliveira de Alencar**.

selo: 124594331DH000558460HW222

A(O) escrevente:-

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 18 de abril de 2022- (PRENOTAÇÃO nº 490.999 de 05/04/2022).

Da certidão expedida em 04/04/2022, pelo D. Juízo de Direito da 10ª Vara do Trabalho desta Capital, extraída dos autos da Ação de Execução Trabalhista (*processo nº 1001450-02.2017.5.02.0610*), na qual figuram como **exequente**: **EDSON MATSUSHIGUE MIYASATO**, inscrito no CPF/MF nº 007.514.278-37, e como **executados**: **1) CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES LAGO AZUL LTDA - ME**, inscrito no CNPJ/MF nº 00.793.169/0001-46; **2) ALESSANDRA FÉLIX BEOLCHI RODRIGUES**, inscrita no CPF/MF nº 329.264.508-50; **3) GILBERTO GABRIEL DE SOUZA JÚNIOR**, inscrito no CPF/MF nº 222.572.798-83 e **4) RONIE OLIVEIRA DE ALENCAR**, já qualificado, verifica-se que **o imóvel matriculado** foi **PENHORADO**. Sendo de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, **RONIE OLIVEIRA DE ALENCAR**. **Observando-se que houve decisão judicial proferida em 19/11/2021, determinando a penhora sobre a totalidade do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior pertencente ao executado RONIE OLIVEIRA DE ALENCAR.**

selo: 124594331GY000601078WR22H

A(O) escrevente:-

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

Protocolo nº 490999 - Mat.: 148519 - Pag. 5 de 5 - impresso por: Marcia , - 14:06

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. **NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.**

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertenceu a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O **6º Subdistrito do Brás** - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registrária do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

São Paulo, 18 de abril de 2022

Assinado Digitalmente

Recolhidos pela guia: 72/2022

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta Serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br>



Selo: 1245943C3WS000601077PQ22H

